

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022:

---Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, por motivos de saúde, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vice-Presidente Alexandra Roeger, tendo a mesma referido:

“Dar nota que ficamos em segundo lugar com o nosso projeto de intervenção social sénior, nomeadamente ao nível daquilo que é o coro, o Programa ativo+, etc, conquistamos o segundo lugar, e a Dr.ª Alzira fez o favor de ir buscar o prémio, porque na altura não tivemos oportunidade de o fazer.

No próximo mês de novembro, vamos buscar o prémio da Autarquia Solidária, também relativamente ao trabalho desenvolvido com os idosos, ali com o colega Rui Losa, também ao nível do desporto, mais um prémio.

Aproveitar também para referir, que na sexta-feira, vai ser feito o anúncio do Prémio Mundial das Cidades Educadoras. Esposende tem como projeto a alimentação sustentável, e está neste momento nos finalistas. Não sabemos o que é que vai acontecer no dia 28, mas poderemos eventualmente ser vencedores a nível mundial, do Prémio das Cidades Educadoras.

Neste momento estamos a trabalhar com as escolas a nível do projeto outubro rosa, com algumas iniciativas, sobretudo dirigidas à comunidade educativa neste contexto, e continuamos com o projeto da Psico-Oncologia. Para além disso, vamos ter agora algumas sessões mais práticas com as equipas do ACES, no fundo também, para que eles possam ser o veículo de ainda maior sensibilização junto das senhoras, para a necessidade de fazer os rastreios.

Esta semana é a semana para a igualdade, estamos a trabalhar também com as escolas, no assumir dos 100 degraus para a igualdade, que no fundo é pedir às escolas e aos alunos que





façam a apresentação de propostas, de atividades práticas, ou de ações práticas, para conseguirmos chegar à igualdade de género. Neste momento e de acordo com os últimos dados estatísticos do Fundo Económico Mundial, Portugal está no 29º lugar ao nível daquilo que são as medidas para a igualdade de género, e, a nível mundial, só daqui a 132 anos, é que teremos efetivamente atingido a igualdade de género, em termos de vencimentos, de trabalho, etc. Dar nota também que a segunda conferência no âmbito das comemorações dos 450 anos, já aconteceu na sexta-feira passada."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo prosseguido com a sua intervenção nos seguintes termos:

"Dar nota que estive presente em Amarante nas Comemorações dos 100 anos da Agustina Bessa-Luis, na apresentação, esteve lá também o Senhor Presidente da República e outras figuras nacionais, que foram convidadas pela Câmara de Amarante.

Nós fazemos parte desse grupo de trabalho, juntamente com os vários municípios, e portanto, teremos aqui com toda a certeza, mais lá para o verão certamente, um espaço para homenagear a Agustina Bessa-Luis, porque vai-se comemorar o centenário até ao dia 15 de outubro de 2023. Eles fizeram exatamente o que nós fizemos com os 450 anos, a começar no centenário, no dia 15 de outubro de 2022 e a prolongar-se as comemorações até 15 de outubro de 2023.

Isto é de âmbito nacional, embora esteja a ser gerido pela Comissão de Coordenação da Região Norte, e com o Município de Amarante, depois Porto, Póvoa, Vila do Conde, etc, onde ela viveu basicamente, e Esposende.

De resto, tivemos aí um episódio menos feliz em termos desportivos, uma situação com problemas nos jogos de futebol, com comportamentos de adeptos, etc, e no sentido de colocar alguma calma nessa rapaziada, porque o futebol de facto é paixão, etc, as pessoas têm que se divertir e extravasar emoções, tudo muito bem, mas também tem que haver limites e respeito, e, nessa perspetiva, resolvi convocar os Presidentes de todos os Clubes, no futebol, essencialmente no futebol, que era disso que se tratava, para uma reunião aqui ao final do dia. Conversamos com eles, explicamos qual era o posicionamento da Câmara, e expliquei, que não era uma intromissão política na gestão dos clubes, muito pelo contrário, era apenas a legitimidade que advém de eu ter a responsabilidade da Proteção Civil Municipal, e não querer violência no estádio, e, a legitimidade de quem paga, basicamente é isso.

Se nós financiamos o desporto na perspetiva da formação, queremos transmitir bons valores, e queremos que as coisas se desenvolvam, é saudável a rivalidade entre as freguesias, tudo muito bem, comportamentos menos próprios e incitamentos ao ódio, isso não vamos permitir.

Expliquei com as letras todas que, se fossem por esse caminho, a Câmara retiraria os apoios a esses clubes, tão simples quanto isso.

Estou a dizer isto e é mesmo para fazer, porque para além do episódio que se passou com a ADE e o Forjães, e eu estou à vontade para falar disso porque é o clube da minha terra, eu tenho todas as relações com eles, mas há coisas que não permito e sei que isso, até pode ter repercussões para mim, em termos de amizades, etc, mas eu estou aqui na qualidade de Presidente da Câmara, não é de forjanense, nem de adepto do clube, nada disso. Tenho respeito por todos, e nunca permitiria, ainda por cima ali, senti-me mesmo legitimado a fazer isso, porque são dois clubes do concelho, e ainda por cima um é da minha terra, tenho toda a legitimidade para o fazer, para cortar o mal pela raiz, como se costuma dizer. Aliás, não deixa de ser curioso, que precisamente anteontem, eu estava a ver televisão e estava a passar em rodapé, que o Governo voltou a legislar a propósito da utilização de artefactos pirotécnicos nos estádios, precisamente um dos problemas que ali tem sempre.

O apoio ao clube tudo bem, até acho bonito juntarem-se e até é um grupo de pessoas que têm





crianças, têm mulheres lá no meio, e jovens, tudo muito bem. Tudo o que passa para o lado do insulto, e do incitamento a queimar cachecóis, andar a arrastar cachecóis no chão, lançar petardos, esse tipo de coisas não se pode admitir.

A verdade é que, eles estão a copiar aquilo que se passa em termos nacionais, nas grandes claque, tentar transportar para uma dimensão local, uma coisa que é má em termos nacionais, basta ver que o Sporting se afastou logo deste problema que houve com a juventude leonina. Veio logo dizer que não se reconhecia naquilo, não se revia naquilo, e nós aqui parece que estamos a tentar assobiar para o lado, não, não é. Isso era quando eu era miúdo, era normal haver violência nos estádios. Era assim, infelizmente era assim, embora com repercussões muito ligeiras, mas havia. Se nós não conseguimos evoluir nada em 35 anos, ou 40, então também não estamos a fazer o nosso trabalho.

A acrescentar a tudo isto, foi que, há 15 dias ou coisa assim, um miúdo do Marinhãs veio para a escola, para aqui para Esposende com a camisola do Marinhãs, e, outros miúdos da ADE fizeram bulling sobre o miúdo, e ele teve que pedir à mãe para lhe levar outra camisola, porque não o deixavam andar com a camisola do Marinhãs na escola, o que é isto?

Andamos a pagar para formação, para passar bons valores, fazem-se ações de formação, etc, e depois acontece este tipo de situações?

Eu sei que podem acontecer de forma esporádica, mas se a gente assobiar para o lado, e achar que não está a acontecer nada, um dia destes acontece mesmo.

Do ponto de vista da organização, no caso do Forjães, têm uma claque tudo bem, mas os outros também têm, também se organizam, e um dia destes há uma situação de confronto e de violência, e depois, se corre mesmo mal, a culpa já vem para cima de nós, porque se calhar devíamos ter feito qualquer coisa.

Eu estou a dizer isto, claro que às vezes, no momento certo, um aviso à navegação, é importante, no momento certo. É melhor do que deixar evoluir para uma situação complicada, e foi isso que se tentou fazer, reunir com eles, de forma adulta, explicar que não poderia continuar assim, que tinham que se entender entre os clubes.

Nada justifica esse tipo de animosidade, são todos da mesma terra, todos do mesmo concelho, todos lutam pelas mesmas coisas, dentro do campo é uma coisa, é a componente desportiva, é a luta, é aquilo que tem que ser, fora do campo, tem que haver respeito entre eles.

Isso são os valores que nós queremos passar, quem não quiser estar dentro desta filosofia, não tem o apoio da Câmara, terá que andar por si mesmo, tão simples quanto isso.

Penso que as coisas correram bem, entretanto houve diálogo entre os dois clubes em concreto, já agora dar nota ao Marinhãs que teve uma iniciativa muito interessante do ponto de vista precisamente, da globalidade, a dar esses exemplos, são jovens que estão à frente do clube, passam outro tipo de valores, e há gente que se perde na componente desportiva, só quer é ganhar e acha que vale tudo para ganhar, e não pode ser assim.

Custou-me um bocádo dar este passo, porque podia ser mal-entendido em termos políticos, mas penso que o resultado foi bom, e, vamos ver como é que as coisas evoluem a partir de agora.

Eu fiz questão de estar aqui acompanhado das autoridades, e da Associação de Futebol de Braga, estiveram aqui representados.

Sei que, entretanto, já foram notificados pelo conselho de disciplina, e a GNR ia levantar os autos correspondentes. Embora não fosse a GNR a fazer a segurança ao jogo, era uma empresa de segurança privada, que é autorizada a fazê-lo, mas envia um relatório no final do jogo para a GNR, e eles vão verificar imagens, etc, e depois agem em conformidade com o que verificam, nomeadamente, abrindo processos que vão responsabilizar as pessoas que lá estavam, em concreto pela utilização dos artefactos pirotécnicos, porque o resto, não é por ter





um bombo ou estar a cantar que alguém é notificado, mas há determinado tipo de atos que podem ser inclusive considerados crime, e isso vai andar, e quanto a isso não podemos fazer nada.

Estava aqui o Comandante da zona territorial de Barcelos, Famalicão e Esposende, e estava o Comandante local daqui de Esposende, e eles disseram com as letras todas que iam avançar e aquelas pessoas iam ser notificadas. Vão ter que prestar declarações, justificar porque é que tinham aqueles artefactos, onde os arranjam e porque é que os utilizaram, etc.

Problemas desnecessários porque são jovens, também não têm, nenhum deles que eu saiba, tem um passado criminoso, ou nenhum apontamento em termos de registo criminal, nem nada disso, não são delinquentes, mas são jovens, que se calhar precisam de uma orientação agora, e perceber que, podem dar um passo em falso e depois isso tem repercussões na vida deles.

Também isso do ponto de vista mais pedagógico pode funcionar.

De resto, anteontem e ontem, passei os dois dias a reunir com as Juntas de Freguesia, para preparar o orçamento, para ver quais são as suas expetativas em relação ao orçamento para 2023.

Depois também, uma nota a propósito do Canal Intercetor, a obra recomeça segunda-feira, pelo menos é a data que nos foi indicada pela empresa, e, dar nota que, apesar do muito que tem chovido, a verdade é que o Canal Intercetor tem cumprido a sua missão em termos hidráulicos, apesar de ainda não estar totalmente terminado.

Depois, dar nota que a Câmara adquiriu duas parcelas de terreno, compramos o último terreno que faltava comprar em Forjães, junto ao rio, um processo que já se iniciou há uns bons quinze anos, e que, não teve desenvolvimentos durante os últimos anos, e agora, adquiriram-se essas duas parcelas que restavam. Uma foi de sete mil euros, outra de dez mil, não era pelo valor, era pela dificuldade de proceder à aquisição e de conseguir a anuência dos vendedores.

Compramos também uma casa em Belinho, que tem a ver com o alargamento, ela fica à face da estrada nacional, na Rua da Agra, que está completamente condicionada, tem uma entrada muito estreita, e é só mesmo aquele terreno. Portanto, adquirimos aquela casa, e foram só essas aquisições, isto para dizer também, em equilíbrio com aquilo que é a nossa alienação de património, tal como nós tínhamos dito, e aqui validamos isso. Vendemos aquilo que à partida não nos faz falta, não está adequado à nossa estratégia, e, ao mesmo tempo, compramos aquilo que faz sentido para implementarmos a nossa estratégia.

Dar nota que amanhã tenho cinco escrituras, que tem a ver com a alienação do património que nós fizemos, para concretizar isso.

Deixar desde já o convite para sábado, para a inauguração do Campo dos Sargaceiros, às 16 horas, para quem puder estar presente."

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia a todos,

Sobre o tema do futebol, eu estou totalmente de acordo com o procedimento que tomou, porque na realidade, há que colocar travão neste tipo de atitudes, e atitudes que se passam a nível regional, neste caso a nível concelhio, e pelo menos, damos mostra daquilo que devia ser feito a nível nacional, porque realmente o futebol é um caso à parte, mesmo a nível nacional em termos de justiça, e vemos agora por este tema do novo Decreto-Lei para tornar crime, aquilo que já foi crime, de um momento para o outro tiraram do crime e agora voltaram a fazê-lo. Portanto, mesmo os próprios políticos a nível nacional, são incoerentes neste tipo de ação, e faz todo o sentido aquilo que fez, e toda esta ação que tomou, porque o desporto, neste caso particular o futebol, reúne paixões, mas também é de alguma forma, uma forma de ocupar o tempo, e as próprias famílias gostam de se deslocar aos terrenos de jogos, para ver o desporto,





neste caso em particular o futebol, mas também para passar umas horas digamos, de convivência. E é esta convivência que o futebol não está a dar.

Eu já há muito tempo que não ia ver um jogo da bola, fui convidado, e fui convidado pela equipa adversária do Sporting de Braga a nível europeu, e fiquei numa caixa, metido numa rede, no topo do estádio e estava totalmente vazio aquele anel.

Senti-me na realidade, primeiro senti-me acolhido porque estava com os adeptos adversários do Braga, e senti-me bem, mas estávamos totalmente deslocados.

O futebol não pode ser isto, são paixões, mas não havia razão nenhuma para neste momento o futebol estar com este tipo de decisões, no que diz respeito aos adeptos.

Portanto, faz todo o sentido tudo isso que tomou, de colocar um travão. Eu sei que infelizmente não vai ser um exemplo a nível nacional, porque a nível nacional há outros valores que regem o futebol, mas não deviam ser esses, e é por isso que as pessoas se afastam dos estádios.

As famílias gostariam de ir mais aos estádios seguramente, e não conseguem por causa disto.

E essa questão que falou do miúdo, que foi com a camisola do Marinhãs para a escola, e nesse mesmo momento foi assaltado por outro em termos de bullying, isso não faz sentido nenhum.

Tem todo o meu apoio nesse tipo de atitude, e é travar desde logo esse tipo de movimentos.

Paixão é uma coisa, brutalidade e crime é outra.

Eu tenho aqui uma questão que gostaria de tirar a dúvida, se me puder esclarecer já, senão fica para esclarecer mais tarde.

Eu pergunto-lhe se o Município de Esposende tem algum acordo com a DStelecom, no que diz respeito à exploração de redes de telecomunicação, porque eu vi na zona de Antas, entre postes da E-Redes, mas que pertencem ao Município, já sabemos disso, fibra assinalada como da DStelecom.

Gostaria de saber se há aqui alguma subcontratação, algum acordo com a DStelecom, no sentido de tirar partido da infraestrutura que está criada, para depois subalugar ou alugar aos operadores, porque realmente ela existe na zona de Antas.-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos seguintes termos:

"Acordo não há nenhum, mas na altura foi autorizado, ou melhor, nem nos cabia propriamente autorizar, eles colocaram rede não só em Antas, daquilo que eu sei, foi uma colocação quase integral do território. Aliás, isso foi sempre uma luta, porque inicialmente só havia uma entidade que estava a aplicar fibra, que era a Altice, da MEO, eram eles os únicos que na altura estavam a aplicar, e entretanto os outros começaram um pouco depois, e eles interessaram-se por colocar. Da minha perspectiva, o grande erro em termos do Estado, é que, o que fizeram foi tremendo, foi muito mal feito, porque basicamente deixaram que todos os operadores aplicassem a sua própria rede, ou seja, neste momento temos três, da Vodafone, da NOS e da MEO.

A DST tem supostamente uma autorização em termos nacionais, para uma determinada zona do território nacional, tem obrigação até, de levar a fibra a todos esse "fogos", ou a todos os espaços.

Nós não pagamos nada, cobriu o nosso território com fibra, na perspectiva de alugarem a rede. O que seria lógico era, uma vez que o Estado lhes deu essa faculdade, a oportunidade de colocarem, obrigá-los a cumprir em tempo útil, e depois, obrigar os operadores a partilharem aquele cabo de fibra, e não, cada um montar o seu.

O que é que acontece agora, temos esses arraiáis de fios por todo o lado, com postes com os três operadores a passarem lá com os cabos.

Mas não há nenhum acordo connosco, nem nós estamos a receber nada sobre isso.

Nós até já falamos na última reunião, na possibilidade de avançarmos com uma ação.-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:





"Mas deviam receber, porque eles estão a usar as infraestruturas, os postes elétricos da IP e esses são do Município.

Se o Município não tem nenhum tipo de acordo para rentabilizar essa rede física, que é do Município, devia fazê-lo, porque realmente, a DST está a tirar partido disso. A única coisa que a DST fez, foi investir em fibra e mão-de-obra para a aplicar, mas aquilo que era mais custoso estava lá, e pertence ao Município. Portanto, o Município devia ter a rentabilidade disto que a DST está a fazer.

Eu aconselho o Município a fazer um trabalho nesse sentido, de levantamento, com o objetivo final de ter um Regulamento próprio, interno, no que diz respeito às telecomunicações. Um Regulamento do próprio Município, para que, num determinado momento, quando um operador vier e disser que vai usar a passagem aérea, quando há uma conduta vazia no solo, o operador seja obrigado a usar a conduta do solo.

Ficam esses dois alertas, o do Regulamento e o tema da não rentabilidade que o Município não está a tirar, pelo facto da DST estar a utilizar suportes que não lhe pertencem."-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra nos seguintes termos:

"Neste caso nem é só a DST, todos eles estão a utilizar a infraestrutura, porque os postes de eletricidade, isso é nosso, é da nossa rede que está concessionada, vamos dizer assim, à EDP, já terminou o prazo do contrato, julgo que em 2021, era 20, 21, já terminou de certeza, estamos em 2022, portanto, eles estão a utilizar até fora do âmbito do contrato, abusivamente, estão a utilizar a nossa infraestrutura.

Quanto à utilização da passagem aérea, eles são obrigados a pedir informação, cada vez que um operador vem fazer um troço, eles pedem autorização à Câmara, passa pela Divisão de Obras Municipais e há uma informação inerente, e essa informação toma sempre em consideração se existe infraestrutura enterrada e obrigamo-los a passar, mas isso eles têm cumprido.

Eu vou tentar saber como é que se desenvolveu isso nos outros Municípios, porque houve já dois ou três Municípios que avançaram para Tribunal e que pelos vistos ganharam as ações."- Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	4.881,22€
Fundos Permanentes:-----	4.900.00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.126.138,77€
no Crédito Agrícola -----	1.369.284,02€
no Novo Banco -----	38.570,51€
no Banco Português de Investimento -----	9.710,38€
no Banco BIC -----	853.688,30€
no Banco Santander Totta -----	51.291,01€
no Banco Millennium BCP -----	578.290,88€
SUB- TOTAL -----	7.036.755,09€





Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	628,91€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.116.659,75€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.628.407,52€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.745.696,18€
TOTAL -----	11.282.451,27€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 21/2022, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2022 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.--

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.01.01 – PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – EMISSÃO DE PARECER.

Foi presente a Proposta/Parecer da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Objeto do Parecer

Refere a Lei que a Câmara Municipal deve emitir parecer sobre a Proposta de Desagregação aprovada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, em 17 de outubro de 2022.

A pronúncia deste órgão municipal só pode ser emitida, nos termos legais, no estrito âmbito das suas competências expressamente previstas na lei, em particular na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tendo em conta as suas competências materiais, estabelecidas no artigo 33.º, bem como as atribuições do Município previstas no artigo 23.º, mas também o facto de, como autarquia local nos termos do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, ser uma verdadeira poliarquia, pronuncia-se nos seguintes termos:



I.

O Município não exerce qualquer tipo de tutela de legalidade sobre as Freguesias do seu território, pelo que o seu Parecer não versa sobre a legalidade da Proposta apresentada pela União de Freguesias, ou seja, não tem como objeto qualquer pronúncia sobre o preenchimento de requisitos legais.

II.

Não obstante e decorrente da colaboração que o Município sempre vem disponibilizando às Freguesias do concelho, foi garantido às Uniões de Freguesia, o apoio de uma Comissão para o efeito constituída, de onde se destacam, pelo elevado conhecimento técnico e profissionalismo, os seguintes membros, Dr. Carlos José Batalhão, Dr. Pedro Mota e Costa e Dr. José Miguel Pereira, pelo que estamos em crer que aqueles requisitos legais se encontram preenchidos.

III.

O Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, pelo que é nesse estrito âmbito que profere o presente Parecer, concordando com a desagregação.

Parecer

O parecer favorável que ora se emite tem vários polos de fundamentação, quanto aos interesses do Município e respetiva população, que se resumem no seguinte:

1) Vontade da população

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concretizou uma Reforma Territorial prevista então na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que foi rejeitada no Concelho de Esposende pela sua população, em particular pelos seus órgãos representativos, lembrando-se, exemplificativamente, a discussão e Ata da Assembleia Municipal de 1 de outubro de 2012, bem como as atas dos órgãos autárquicos de então, juntos com a Proposta de Desagregação aqui em causa.

Portanto,

Mantendo-se este entendimento por parte da população, a Câmara Municipal, em representação dos interesses próprios da respetiva população, é favorável à desagregação proposta, concordando com a reconstituição das freguesias existentes naquele ano de 2013, conforme n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021.

A organização territorial do concelho de Esposende então existente, nunca foi nem problema, nem punha em causa o equilíbrio territorial e financeiro municipal, pelo que nunca se percebeu a fundamentação concreta das agregações operadas no território municipal de Esposende.

Como tal,

O Parecer é favorável.

2) A Agregação não se justificava (em 2013)

Na verdade, sob o prisma da organização territorial portuguesa, a realidade do concelho de Esposende não reclamava qualquer necessidade de agregação, sobretudo se tivermos em conta o panorama do Distrito de Braga, antes da reforma, cujo território era composto pelas seguintes autarquias locais:

- 14 Municípios
- 515 Freguesias
- Média: 36,7 freguesias por município

Assim, como consta corretamente da Proposta de Desagregação, o Município de Esposende apresentava apenas 15 freguesias, ou seja, menos de metade da média do respetivo distrito de Braga, pelo que não se justificava qualquer redução do número de freguesias.



Como tal,

Concorda a Câmara Municipal em regressar à anterior organização territorial e, portanto, com a presente Proposta de Desagregação.

3) Especificidades locais, história e identidade própria

A agregação "uniu" freguesias absolutamente disparês, com larga tradição histórica e identidade cultural muito própria, como as aqui em causa, tal como tão bem explicado na Proposta de Desagregação, pelo que, desde logo, esse erro manifesto e excepcional deve ser reparado, concordando-se, assim, com a Proposta de Desagregação.

Acresce que,

A agregação concretizada em 2013, essa sim, criou grandes desequilíbrios no território do concelho, ao conceber duas "uniões" de freguesias, com elevado número de população e que correspondem a cerca de dois terços de todo o poder económico concelhio. Assim, ao juntar territórios totalmente desequilibrados em termos de população, retirou-se "voz" a certos territórios e respetivas populações, pelo que se concorda com a presente Proposta de Desagregação.

4) Laços de identidade e proximidade

A agregação, até pelo que já se evidenciou, provocou uma perda de laços de identidade e proximidade, que, com o decurso do tempo, pode tornar-se irreversível.

Esta perda põe em causa o território e população municipal, pelo que se concorda com a desagregação proposta.

5) Equilíbrio Municipal

Por fim, é sobretudo tendo em conta o grande desequilíbrio no território municipal, em termos territoriais, populacionais e económicos, criados com as agregações de 2013, que a Câmara Municipal se manifesta, colocando-se "ao lado" das "suas" freguesias e respetivas populações, pois a continua aposta no desenvolvimento integrado do território, assegurando o equilíbrio territorial e valorizando a fixação de pessoas nas freguesias de menor dimensão populacional, obriga esta Câmara Municipal a manifestar total adesão à desagregação destas Freguesias aqui em causa.

Conclusão

Tendo em conta tudo quanto se resumiu aqui e sobretudo o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão criada pela União de Freguesias e pelos Autarcas dessa União de Freguesias, representando aqui as respetivas populações das freguesias que a integram e que pretendem desagregar, **PROPÕE-SE** que a Câmara delibere emitir **PARECER FAVORÁVEL**, nos exatos termos aqui delimitados." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta/parecer junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS EXATOS TERMOS DELIMITADOS NA PROPOSTA/PARECER.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de





voto: *“As propostas que estão aqui, vão no sentido daquilo que já se esperava há muito, sobretudo aqui no concelho, daquilo que é a identidade de cada uma das freguesias e aliás vê-se pelos dossiers na forma como estão preparados. Os dossiers têm duas particularidades muito interessantes, primeiro estão assentes numa base digamos legalista e também com resultados económicos dentro do mesmo espírito e orientação de trabalho, e depois cada um tem a sua parte mais diversa e aí mostra a diversidade das Freguesias, que cada um, por si, tentou mostrar aquilo que de bem tem cada Freguesia e isso mostra e carrega em si, aquilo que na realidade as pessoas querem, que é, somos todos diferentes e todos iguais, todos iguais porque pertencemos ao mesmo concelho, todos diferentes porque somos freguesias distintas. Portanto, isso está muito claro em cada um dos dossiers, mesmo em termos de apresentação não são todos iguais, tem a parte nuclear que tem a ver com as questões mais jurídicas e económicas, mas depois, cada um por si, tentou justificar da melhor forma, dizendo que gostaria de ficar isolado e sozinho como freguesia.*

E depois, vê-se também aqui, que cada uma das freguesias, realmente tem capacidade para ser âncora daquilo que é o apoio aos fregueses, o edifício da Junta, as próprias coletividades que tem cada uma delas em termos culturais e recreativos para dinâmica própria da freguesia, e aí se demonstra claramente, que estas freguesias, neste momento estão agregadas, podem perfeitamente dinamizar-se elas próprias, como polo aglutinador de toda a dinâmica da freguesia.

No entanto, deixava aqui um desafio aos três técnicos que tiveram incluídos neste trabalho, o Dr. Carlos Batalhão, o Dr. Pedro Mota e Costa e o Dr. José Miguel Pereira, que fizeram o trabalho que aqui está presente, e sou favorável ao mesmo, mas deixava-lhes um desafio, para que nos tentassem alertar no momento próprio, nos fossem alertando, daquilo que é o seguimento próprio destas propostas nos corredores da Assembleia da República. Pois nós sabemos que esta gente que está lá em baixo, e digo com as palavras todas, não está lá para nos ajudar, está lá para complicar, aliás, esta lei veio para complicar, e a forma como ela está feita, este tema do “Erro Manifesto” deixa muitas dívidas, e portanto, eu gostaria se possível, que se mantivesse o contacto com estes três técnicos, estes três conhecedores e que têm prestígio a nível nacional, e que nos fossem alertando se algo estiver a correr mal, lá nos corredores da Assembleia, eu farei a minha parte também, naquilo que possa ser capaz de fazer.”

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Hoje é um dia histórico para o nosso concelho. O Executivo Municipal é chamado a emitir parecer relativo às propostas de desagregação das freguesias do nosso concelho que foram agregadas por imposição legal, agregação esta com a qual nunca concordamos e que em relação à mesma sempre fomos contra e desde sempre o manifestamos, seja nas instâncias e órgãos próprios, como publicamente.*

Reitero que fomos coerentes no pensamento e nas ações e, neste sentido, intentamos as diligências que se impunham no sentido de reverter o processo, sustentando com a devida fundamentação. Trata-se de uma questão da mais elementar justiça conceder novamente a autonomia a estas freguesias que foram agregadas contra a sua vontade, tanto mais que cada uma delas tem a sua identidade própria, que importa manter e preservar.

Depois do notável trabalho das Assembleias de Freguesia de Esposende, Marinhas e Gandra, Apúlia e Fão, Belinho e Mar, Fonte Boa e Rio Tinto e Palmeira de Faro e Curvos, na elaboração destes documentos de enorme responsabilidade, coadjuvados pela equipa de técnicos habilitados que contratamos para o efeito e por todos quantos acompanharam de perto estes processos, estamos hoje perante documentos que, estou certo, garantirão o sucesso desejado no que respeita à desagregação por todos pretendida. Estou plenamente convicto que



o caminho preconizado foi o correto e que a desagregação das nossas freguesias agregadas será conseguida.

A qualidade e o rigor destes documentos só pode merecer parecer favorável da Câmara Municipal, indo ao encontro daquele que foi o nosso compromisso assumido com as populações.”

03.01.02 – PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – EMISSÃO DE PARECER.

Foi presente a Proposta/Parecer da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Objeto do Parecer

Refere a Lei que a Câmara Municipal deve emitir parecer sobre a Proposta de Desagregação aprovada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, em 18 de outubro de 2022.

A pronúncia deste órgão municipal só pode ser emitida, nos termos legais, no estrito âmbito das suas competências expressamente previstas na lei, em particular na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tendo em conta as suas competências materiais, estabelecidas no artigo 33.º, bem como as atribuições do Município previstas no artigo 23.º, mas também o facto de, como autarquia local nos termos do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, ser uma verdadeira poliarquia, pronúncia-se nos seguintes termos:

I.

O Município não exerce qualquer tipo de tutela de legalidade sobre as Freguesias do seu território, pelo que o seu Parecer não versa sobre a legalidade da Proposta apresentada pela União de Freguesias, ou seja, não tem como objeto qualquer pronúncia sobre o preenchimento de requisitos legais.

II.

Não obstante e decorrente da colaboração que o Município sempre vem disponibilizando às Freguesias do concelho, foi garantido às Uniões de Freguesia, o apoio de uma Comissão para o efeito constituída, de onde se destacam, pelo elevado conhecimento técnico e profissionalismo, os seguintes membros, Dr. Carlos José Batalhão, Dr. Pedro Mota e Costa e Dr. José Miguel Pereira, pelo que estamos em crer que aqueles requisitos legais se encontram preenchidos.

III.

O Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, pelo que é nesse estrito âmbito que profere o presente Parecer, concordando com a desagregação.

Parecer

O parecer favorável que ora se emite tem vários polos de fundamentação, quanto aos interesses do Município e respetiva população, que se resumem no seguinte:

1) Vontade da população

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concretizou uma Reforma Territorial prevista então na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que foi rejeitada no Concelho de Esposende pela sua população, em particular pelos seus órgãos representativos, lembrando-se, exemplificativamente, a discussão e Ata da Assembleia Municipal de 1 de outubro de 2012, bem como as atas dos órgãos autárquicos de então, juntos com a Proposta de Desagregação aqui em causa.

Portanto,





Mantendo-se este entendimento por parte da população, a Câmara Municipal, em representação dos interesses próprios da respetiva população, é favorável à desagregação proposta, concordando com a reconstituição das freguesias existentes naquele ano de 2013, conforme n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021.

A organização territorial do concelho de Esposende então existente, nunca foi nem problema, nem punha em causa o equilíbrio territorial e financeiro municipal, pelo que nunca se percebeu a fundamentação concreta das agregações operadas no território municipal de Esposende.

Como tal,

O Parecer é favorável.

2) A Agregação não se justificava (em 2013)

Na verdade, sob o prisma da organização territorial portuguesa, a realidade do concelho de Esposende não reclamava qualquer necessidade de agregação, sobretudo se tivermos em conta o panorama do Distrito de Braga, antes da reforma, cujo território era composto pelas seguintes autarquias locais:

- 14 Municípios
- 515 Freguesias
- Média: 36,7 freguesias por município

Assim, como consta corretamente da Proposta de Desagregação, o Município de Esposende apresentava apenas 15 freguesias, ou seja, menos de metade da média do respetivo distrito de Braga, pelo que não se justificava qualquer redução do número de freguesias.

Como tal,

Concorda a Câmara Municipal em regressar à anterior organização territorial e, portanto, com a presente Proposta de Desagregação.

3) Especificidades locais, história e identidade própria

A agregação “uniu” freguesias absolutamente díspares, com larga tradição histórica e identidade cultural muito própria, como as aqui em causa, tal como tão bem explicado na Proposta de Desagregação, pelo que, desde logo, esse erro manifesto e excecional deve ser reparado, concordando-se, assim, com a Proposta de Desagregação.

Acresce que,

A agregação concretizada em 2013, essa sim, criou grandes desequilíbrios no território do concelho, ao conceber duas “uniões” de freguesias, com elevado número de população e que correspondem a cerca de dois terços de todo o poder económico concelhio. Assim, ao juntar territórios totalmente desequilibrados em termos de população, retirou-se “voz” a certos territórios e respetivas populações, pelo que se concorda com a presente Proposta de Desagregação.

4) Laços de identidade e proximidade

A agregação, até pelo que já se evidenciou, provocou uma perda de laços de identidade e proximidade, que, com o decurso do tempo, pode tornar-se irreversível.

Esta perda põe em causa o território e população municipal, pelo que se concorda com a desagregação proposta.

5) Equilíbrio Municipal

Por fim, é sobretudo tendo em conta o grande desequilíbrio no território municipal, em termos territoriais, populacionais e económicos, criados com as agregações de 2013, que a Câmara Municipal se manifesta, colocando-se “ao lado” das “suas” freguesias e respetivas populações, pois a continua aposta no desenvolvimento integrado do território, assegurando o equilíbrio territorial e valorizando a fixação de pessoas nas freguesias de menor dimensão populacional, obriga esta Câmara Municipal a manifestar total adesão à desagregação destas



Freguesias aqui em causa.

Conclusão

Tendo em conta tudo quanto se resumiu aqui e sobretudo o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão criada pela União de Freguesias e pelos Autarcas dessa União de Freguesias, representando aqui as respetivas populações das freguesias que a integram e que pretendem desagregar, PROPÕE-SE que a Câmara delibere emitir PARECER FAVORÁVEL, nos exatos termos aqui delimitados.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta/parecer junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS EXATOS TERMOS DELIMITADOS NA PROPOSTA/PARECER.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“As propostas que estão aqui, vão no sentido daquilo que já se esperava há muito, sobretudo aqui no concelho, daquilo que é a identidade de cada uma das freguesias e aliás vê-se pelos dossiers na forma como estão preparados. Os dossiers têm duas particularidades muito interessantes, primeiro estão assentes numa base digamos legalista e também com resultados económicos dentro do mesmo espírito e orientação de trabalho, e depois cada um tem a sua parte mais diversa e aí mostra a diversidade das Freguesias, que cada um, por si, tentou mostrar aquilo que de bem tem cada Freguesia e isso mostra e carrega em si, aquilo que na realidade as pessoas querem, que é, somos todos diferentes e todos iguais, todos iguais porque pertencemos ao mesmo concelho, todos diferentes porque somos freguesias distintas. Portanto, isso está muito claro em cada um dos dossiers, mesmo em termos de apresentação não são todos iguais, tem a parte nuclear que tem a ver com as questões mais jurídicas e económicas, mas depois, cada um por si, tentou justificar da melhor forma, dizendo que gostaria de ficar isolado e sozinho como freguesia.*

E depois, vê-se também aqui, que cada uma das freguesias, realmente tem capacidade para ser âncora daquilo que é o apoio aos fregueses, o edifício da Junta, as próprias coletividades que tem cada uma delas em termos culturais e recreativos para dinâmica própria da freguesia, e aí se demonstra claramente, que estas freguesias, neste momento estão agregadas, podem perfeitamente dinamizar-se elas próprias, como polo aglutinador de toda a dinâmica da freguesia.

No entanto, deixava aqui um desafio aos três técnicos que tiveram incluídos neste trabalho, o Dr. Carlos Batalhão, o Dr. Pedro Mota e Costa e o Dr. José Miguel Pereira, que fizeram o trabalho que aqui está presente, e sou favorável ao mesmo, mas deixava-lhes um desafio, para que nos tentassem alertar no momento próprio, nos fossem alertando, daquilo que é o seguimento próprio destas propostas nos corredores da Assembleia da República. Pois nós sabemos que esta gente que está lá em baixo, e digo com as palavras todas, não está lá para nos ajudar, está lá para complicar, aliás, esta lei veio para complicar, e a forma como ela está feita, este tema do “Erro Manifesto” deixa muitas dúvidas, e portanto, eu gostaria se possível,





que se mantivesse o contacto com estes três técnicos, estes três conhecedores e que têm prestígio a nível nacional, e que nos fossem alertando se algo estiver a correr mal, lá nos corredores da Assembleia, eu farei a minha parte também, naquilo que possa ser capaz de fazer.”

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Hoje é um dia histórico para o nosso concelho. O Executivo Municipal é chamado a emitir parecer relativo às propostas de desagregação das freguesias do nosso concelho que foram agregadas por imposição legal, agregação esta com a qual nunca concordamos e que em relação à mesma sempre fomos contra e desde sempre o manifestamos, seja nas instâncias e órgãos próprios, como publicamente.

Reitero que fomos coerentes no pensamento e nas ações e, neste sentido, intentamos as diligências que se impunham no sentido de reverter o processo, sustentando com a devida fundamentação. Trata-se de uma questão da mais elementar justiça conceder novamente a autonomia a estas freguesias que foram agregadas contra a sua vontade, tanto mais que cada uma delas tem a sua identidade própria, que importa manter e preservar.

Depois do notável trabalho das Assembleias de Freguesia de Esposende, Marinhas e Gandra, Apúlia e Fão, Belinho e Mar, Fonte Boa e Rio Tinto e Palmeira de Faro e Curvos, na elaboração destes documentos de enorme responsabilidade, coadjuvados pela equipa de técnicos habilitados que contratamos para o efeito e por todos quantos acompanharam de perto estes processos, estamos hoje perante documentos que, estou certo, garantirão o sucesso desejado no que respeita à desagregação por todos pretendida. Estou plenamente convicto que o caminho preconizado foi o correto e que a desagregação das nossas freguesias agregadas será conseguida.

A qualidade e o rigor destes documentos só pode merecer parecer favorável da Câmara Municipal, indo ao encontro daquele que foi o nosso compromisso assumido com as populações.”

03.01.03 – PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – EMISSÃO DE PARECER.

Foi presente a Proposta/Parecer da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Objeto do Parecer

Refere a Lei que a Câmara Municipal deve emitir parecer sobre a Proposta de Desagregação aprovada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, em 17 de outubro de 2022.

A pronúncia deste órgão municipal só pode ser emitida, nos termos legais, no estrito âmbito das suas competências expressamente previstas na lei, em particular na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tendo em conta as suas competências materiais, estabelecidas no artigo 33.º, bem como as atribuições do Município previstas no artigo 23.º, mas também o facto de, como autarquia local nos termos do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, ser uma verdadeira poliarquia, pronúncia-se nos seguintes termos:

I.

O Município não exerce qualquer tipo de tutela de legalidade sobre as Freguesias do seu território, pelo que o seu Parecer não versa sobre a legalidade da Proposta apresentada pela União de Freguesias, ou seja, não tem como objeto qualquer pronúncia sobre o preenchimento de requisitos legais.



II.

Não obstante e decorrente da colaboração que o Município sempre vem disponibilizando às Freguesias do concelho, foi garantido às Uniões de Freguesia, o apoio de uma Comissão para o efeito constituída, de onde se destacam, pelo elevado conhecimento técnico e profissionalismo, os seguintes membros, Dr. Carlos José Batalhão, Dr. Pedro Mota e Costa e Dr. José Miguel Pereira, pelo que estamos em crer que aqueles requisitos legais se encontram preenchidos.

III.

O Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, pelo que é nesse estrito âmbito que profere o presente Parecer, concordando com a desagregação.

Parecer

O parecer favorável que ora se emite tem vários polos de fundamentação, quanto aos interesses do Município e respetiva população, que se resumem no seguinte:

1) Vontade da população

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concretizou uma Reforma Territorial prevista então na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que foi rejeitada no Concelho de Esposende pela sua população, em particular pelos seus órgãos representativos, lembrando-se, exemplificativamente, a discussão e Ata da Assembleia Municipal de 1 de outubro de 2012, bem como as atas dos órgãos autárquicos de então, juntos com a Proposta de Desagregação aqui em causa.

Portanto,

Mantendo-se este entendimento por parte da população, a Câmara Municipal, em representação dos interesses próprios da respetiva população, é favorável à desagregação proposta, concordando com a repriminção das freguesias existentes naquele ano de 2013, conforme n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021.

A organização territorial do concelho de Esposende então existente, nunca foi nem problema, nem punha em causa o equilíbrio territorial e financeiro municipal, pelo que nunca se percebeu a fundamentação concreta das agregações operadas no território municipal de Esposende.

Como tal,

O Parecer é favorável.

2) A Agregação não se justificava (em 2013)

Na verdade, sob o prisma da organização territorial portuguesa, a realidade do concelho de Esposende não reclamava qualquer necessidade de agregação, sobretudo se tivermos em conta o panorama do Distrito de Braga, antes da reforma, cujo território era composto pelas seguintes autarquias locais:

- 14 Municípios
- 515 Freguesias
- Média: 36,7 freguesias por município

Assim, como consta corretamente da Proposta de Desagregação, o Município de Esposende apresentava apenas 15 freguesias, ou seja, menos de metade da média do respetivo distrito de Braga, pelo que não se justificava qualquer redução do número de freguesias.

Como tal,

Concorda a Câmara Municipal em regressar à anterior organização territorial e, portanto, com a presente Proposta de Desagregação.

3) Especificidades locais, história e identidade própria

A agregação “uniu” freguesias absolutamente dispaes, com larga tradição histórica e





identidade cultural muito própria, como as aqui em causa, tal como tão bem explicado na Proposta de Desagregação, pelo que, desde logo, esse erro manifesto e excepcional deve ser reparado, concordando-se, assim, com a Proposta de Desagregação.

Acresce que,

A agregação concretizada em 2013, essa sim, criou grandes desequilíbrios no território do concelho, ao conceber duas “uniões” de freguesias, com elevado número de população e que correspondem a cerca de dois terços de todo o poder económico concelhio. Assim, ao juntar territórios totalmente desequilibrados em termos de população, retirou-se “voz” a certos territórios e respetivas populações, pelo que se concorda com a presente Proposta de Desagregação.

4) Laços de identidade e proximidade

A agregação, até pelo que já se evidenciou, provocou uma perda de laços de identidade e proximidade, que, com o decurso do tempo, pode tornar-se irreversível.

Esta perda põe em causa o território e população municipal, pelo que se concorda com a desagregação proposta.

5) Equilíbrio Municipal

Por fim, é sobretudo tendo em conta o grande desequilíbrio no território municipal, em termos territoriais, populacionais e económicos, criados com as agregações de 2013, que a Câmara Municipal se manifesta, colocando-se “ao lado” das “suas” freguesias e respetivas populações, pois a continua aposta no desenvolvimento integrado do território, assegurando o equilíbrio territorial e valorizando a fixação de pessoas nas freguesias de menor dimensão populacional, obriga esta Câmara Municipal a manifestar total adesão à desagregação destas Freguesias aqui em causa.

Conclusão

*Tendo em conta tudo quanto se resumiu aqui e sobretudo o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão criada pela União de Freguesias e pelos Autarcas dessa União de Freguesias, representando aqui as respetivas populações das freguesias que a integram e que pretendem desagregar, **PROPÕE-SE** que a Câmara delibere emitir **PARECER FAVORÁVEL**, nos exatos termos aqui delimitados.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta/parecer junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS EXATOS TERMOS DELIMITADOS NA PROPOSTA/PARECER.----- MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “As propostas que estão aqui, vão no sentido daquilo que já se esperava há muito, sobretudo aqui no concelho, daquilo que é a identidade de cada uma das freguesias e aliás vê-se pelos dossiers na forma como estão preparados. Os dossiers têm duas particularidades muito interessantes, primeiro estão assentes numa base digamos legalista e também com resultados económicos dentro do mesmo espírito e orientação de trabalho, e depois cada um





tem a sua parte mais diversa e aí mostra a diversidade das Freguesias, que cada um, por si, tentou mostrar aquilo que de bem tem cada Freguesia e isso mostra e carrega em si, aquilo que na realidade as pessoas querem, que é, somos todos diferentes e todos iguais, todos iguais porque pertencemos ao mesmo concelho, todos diferentes porque somos freguesias distintas. Portanto, isso está muito claro em cada um dos dossiers, mesmo em termos de apresentação não são todos iguais, tem a parte nuclear que tem a ver com as questões mais jurídicas e económicas, mas depois, cada um por si, tentou justificar da melhor forma, dizendo que gostaria de ficar isolado e sozinho como freguesia.

E depois, vê-se também aqui, que cada uma das freguesias, realmente tem capacidade para ser âncora daquilo que é o apoio aos fregueses, o edifício da Junta, as próprias coletividades que tem cada uma delas em termos culturais e recreativos para dinâmica própria da freguesia, e aí se demonstra claramente, que estas freguesias, neste momento estão agregadas, podem perfeitamente dinamizar-se elas próprias, como polo aglutinador de toda a dinâmica da freguesia.

No entanto, deixava aqui um desafio aos três técnicos que tiveram incluídos neste trabalho, o Dr. Carlos Batalhão, o Dr. Pedro Mota e Costa e o Dr. José Miguel Pereira, que fizeram o trabalho que aqui está presente, e sou favorável ao mesmo, mas deixava-lhes um desafio, para que nos tentassem alertar no momento próprio, nos fossem alertando, daquilo que é o seguimento próprio destas propostas nos corredores da Assembleia da República. Pois nós sabemos que esta gente que está lá em baixo, e digo com as palavras todas, não está lá para nos ajudar, está lá para complicar, aliás, esta lei veio para complicar, e a forma como ela está feita, este tema do "Erro Manifesto" deixa muitas dúvidas, é portanto, eu gostaria se possível, que se mantivesse o contacto com estes três técnicos, estes três conhecedores e que têm prestígio a nível nacional, e que nos fossem alertando se algo estiver a correr mal, lá nos corredores da Assembleia, eu farei a minha parte também, naquilo que possa ser capaz de fazer."

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Hoje é um dia histórico para o nosso concelho. O Executivo Municipal é chamado a emitir parecer relativo às propostas de desagregação das freguesias do nosso concelho que foram agregadas por imposição legal, agregação esta com a qual nunca concordamos e que em relação à mesma sempre fomos contra e desde sempre o manifestamos, seja nas instâncias e órgãos próprios, como publicamente.*

Reitero que fomos coerentes no pensamento e nas ações e, neste sentido, intentamos as diligências que se impunham no sentido de reverter o processo, sustentando com a devida fundamentação. Trata-se de uma questão da mais elementar justiça conceder novamente a autonomia a estas freguesias que foram agregadas contra a sua vontade, tanto mais que cada uma delas tem à sua identidade própria, que importa manter e preservar.

Depois do notável trabalho das Assembleias de Freguesia de Esposende, Marinhas e Gandra, Apúlia e Fão, Belinho e Mar, Fonte Boa e Rio Tinto e Palmeira de Faro e Curvos, na elaboração destes documentos de enorme responsabilidade, coadjuvados pela equipa de técnicos habilitados que contratamos para o efeito e por todos quantos acompanharam de perto estes processos, estamos hoje perante documentos que, estou certo, garantirão o sucesso desejado no que respeita à desagregação por todos pretendida. Estou plenamente convicto que o caminho preconizado foi o correto e que a desagregação das nossas freguesias agregadas será conseguida.

A qualidade e o rigor destes documentos só pode merecer parecer favorável da Câmara Municipal, indo ao encontro daquele que foi o nosso compromisso assumido com as populações."



03.01.04 – PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – EMISSÃO DE PARECER.-----

Foi presente a Proposta/Parecer da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Objeto do Parecer

Refere a Lei que a Câmara Municipal deve emitir parecer sobre a Proposta de Desagregação aprovada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, em 17 de outubro de 2022.

A pronúncia deste órgão municipal só pode ser emitida, nos termos legais, no estrito âmbito das suas competências expressamente previstas na lei, em particular na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tendo em conta as suas competências materiais, estabelecidas no artigo 33.º, bem como as atribuições do Município previstas no artigo 23.º, mas também o facto de, como autarquia local nos termos do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, ser uma verdadeira poliarquia, pronuncia-se nos seguintes termos:

I.

O Município não exerce qualquer tipo de tutela de legalidade sobre as Freguesias do seu território, pelo que o seu Parecer não versa sobre a legalidade da Proposta apresentada pela União de Freguesias, ou seja, não tem como objeto qualquer pronúncia sobre o preenchimento de requisitos legais.

II.

Não obstante e decorrente da colaboração que o Município sempre vem disponibilizando às Freguesias do concelho, foi garantido às Uniões de Freguesia, o apoio de uma Comissão para o efeito constituída, de onde se destacam, pelo elevado conhecimento técnico e profissionalismo, os seguintes membros, Dr. Carlos José Batalhão, Dr. Pedro Mota e Costa e Dr. José Miguel Pereira, pelo que estamos em crer que aqueles requisitos legais se encontram preenchidos.

III.

O Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, pelo que é nesse estrito âmbito que profere o presente Parecer, concordando com a desagregação.

Parecer

O parecer favorável que ora se emite tem vários polos de fundamentação, quanto aos interesses do Município e respetiva população, que se resumem no seguinte:

1) Vontade da população

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concretizou uma Reforma Territorial prevista então na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que foi rejeitada no Concelho de Esposende pela sua população, em particular pelos seus órgãos representativos, lembrando-se, exemplificativamente, a discussão e Ata da Assembleia Municipal de 1 de outubro de 2012, bem como as atas dos órgãos autárquicos de então, juntos com a Proposta de Desagregação aqui em causa.

Portanto,

Mantendo-se este entendimento por parte da população, a Câmara Municipal, em representação dos interesses próprios da respetiva população, é favorável à desagregação proposta, concordando com a reconstituição das freguesias existentes naquele ano de 2013, conforme n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021.

A organização territorial do concelho de Esposende então existente, nunca foi nem problema,





nem punha em causa o equilíbrio territorial e financeiro municipal, pelo que nunca se percebeu a fundamentação concreta das agregações operadas no território municipal de Esposende.

Como tal,

O Parecer é favorável.

2) A Agregação não se justificava (em 2013)

Na verdade, sob o prisma da organização territorial portuguesa, a realidade do concelho de Esposende não reclamava qualquer necessidade de agregação, sobretudo se tivermos em conta o panorama do Distrito de Braga, antes da reforma, cujo território era composto pelas seguintes autarquias locais:

- 14 Municípios
- 515 Freguesias
- Média: 36,7 freguesias por município

Assim, como consta corretamente da Proposta de Desagregação, o Município de Esposende apresentava apenas 15 freguesias, ou seja, menos de metade da média do respetivo distrito de Braga, pelo que não se justificava qualquer redução do número de freguesias.

Como tal,

Concorda a Câmara Municipal em regressar à anterior organização territorial e, portanto, com a presente Proposta de Desagregação.

3) Especificidades locais, história e identidade própria

A agregação "uniu" freguesias absolutamente dispare, com larga tradição histórica e identidade cultural muito própria, como as aqui em causa, tal como tão bem explicado na Proposta de Desagregação, pelo que, desde logo, esse erro manifesto e excecional deve ser reparado, concordando-se, assim, com a Proposta de Desagregação.

Acresce que,

A agregação concretizada em 2013, essa sim, criou grandes desequilíbrios no território do concelho, ao conceber duas "uniões" de freguesias, com elevado número de população e que correspondem a cerca de dois terços de todo o poder económico concelhio. Assim, ao juntar territórios totalmente desequilibrados em termos de população, retirou-se "voz" a certos territórios e respetivas populações, pelo que se concorda com a presente Proposta de Desagregação.

4) Laços de identidade e proximidade

A agregação, até pelo que já se evidenciou, provocou uma perda de laços de identidade e proximidade, que, com o decurso do tempo, pode tornar-se irreversível.

Esta perda põe em causa o território e população municipal, pelo que se concorda com a desagregação proposta.

5) Equilíbrio Municipal

Por fim, é sobretudo tendo em conta o grande desequilíbrio no território municipal, em termos territoriais, populacionais e económicos, criados com as agregações de 2013, que a Câmara Municipal se manifesta, colocando-se "ao lado" das "suas" freguesias e respetivas populações, pois a continua aposta no desenvolvimento integrado do território, assegurando o equilíbrio territorial e valorizando a fixação de pessoas nas freguesias de menor dimensão populacional, obriga esta Câmara Municipal a manifestar total adesão à desagregação destas Freguesias aqui em causa.

Conclusão

Tendo em conta tudo quanto se resumiu aqui e sobretudo o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão criada pela União de Freguesias e pelos Autarcas dessa União de Freguesias, representando aqui as respetivas populações das freguesias que a integram e que pretendem





desagregar, PROPÕE-SE que a Câmara delibere emitir PARECER FAVORÁVEL, nos exatos termos aqui delimitados.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta/parecer junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS EXATOS TERMOS DELIMITADOS NA PROPOSTA/PARECER,----- MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“As propostas que estão aqui, vão no sentido daquilo que já se esperava há muito, sobretudo aqui no concelho, daquilo que é a identidade de cada uma das freguesias e aliás vê-se pelos dossiers na forma como estão preparados. Os dossiers têm duas particularidades muito interessantes, primeiro estão assentes numa base digamos legalista e também com resultados económicos dentro do mesmo espírito e orientação de trabalho, e depois cada um tem a sua parte mais diversa e aí mostra a diversidade das Freguesias, que cada um, por si, tentou mostrar aquilo que de bem tem cada Freguesia e isso mostra e carrega em si, aquilo que na realidade as pessoas querem, que é, somos todos diferentes e todos iguais, todos iguais porque pertencemos ao mesmo concelho, todos diferentes porque somos freguesias distintas. Portanto, isso está muito claro em cada um dos dossiers, mesmo em termos de apresentação não são todos iguais, tem a parte nuclear que tem a ver com as questões mais jurídicas e económicas, mas depois, cada um por si, tentou justificar da melhor forma, dizendo que gostaria de ficar isolado e sozinho como freguesia.*

E depois, vê-se também aqui, que cada uma das freguesias, realmente tem capacidade para ser âncora daquilo que é o apoio aos fregueses, o edifício da Junta, as próprias coletividades que tem cada uma delas em termos culturais e recreativos para dinâmica própria da freguesia, e aí se demonstra claramente, que estas freguesias, neste momento estão agregadas, podem perfeitamente dinamizar-se elas próprias, como polo aglutinador de toda a dinâmica da freguesia.

No entanto, deixava aqui um desafio aos três técnicos que tiveram incluídos neste trabalho, o Dr. Carlos Batalhão, o Dr. Pedro Mota e Costa e o Dr. José Miguel Pereira, que fizeram o trabalho que aqui está presente, e sou favorável ao mesmo, mas deixava-lhes um desafio, para que nos tentassem alertar no momento próprio, nos fossem alertando, daquilo que é o seguimento próprio destas propostas nos corredores da Assembleia da República. Pois nós sabemos que esta gente que está lá em baixo, e digo com as palavras todas, não está lá para nos ajudar, está lá para complicar, aliás, esta lei veio para complicar, e a forma como ela está feita, este tema do “Erro Manifesto” deixa muitas dúvidas, e portanto, eu gostaria se possível, que se mantivesse o contacto com estes três técnicos, estes três conhecedores e que têm prestígio a nível nacional, e que nos fossem alertando se algo estiver a correr mal, lá nos corredores da Assembleia, eu farei a minha parte também, naquilo que possa ser capaz de fazer.”-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Hoje é um*



dia histórico para o nosso concelho. O Executivo Municipal é chamado a emitir parecer relativo às propostas de desagregação das freguesias do nosso concelho que foram agregadas por imposição legal, agregação esta com a qual nunca concordamos e que em relação à mesma sempre fomos contra e desde sempre o manifestamos, seja nas instâncias e órgãos próprios, como publicamente.

Reitero que fomos coerentes no pensamento e nas ações e, neste sentido, intentamos as diligências que se impunham no sentido de reverter o processo, sustentando com a devida fundamentação. Trata-se de uma questão da mais elementar justiça conceder novamente a autonomia a estas freguesias que foram agregadas contra a sua vontade, tanto mais que cada uma delas tem a sua identidade própria, que importa manter e preservar.

Depois do notável trabalho das Assembleias de Freguesia de Esposende, Marinhas e Gandra, Apúlia e Fão, Belinho e Mar, Fonte Boa e Rio Tinto e Palmeira de Faro e Curvos, na elaboração destes documentos de enorme responsabilidade, coadjuvados pela equipa de técnicos habilitados que contratamos para o efeito e por todos quantos acompanharam de perto estes processos, estamos hoje perante documentos que, estou certo, garantirão o sucesso desejado no que respeita à desagregação por todos pretendida. Estou plenamente convicto que o caminho preconizado foi o correto e que a desagregação das nossas freguesias agregadas será conseguida.

A qualidade e o rigor destes documentos só pode merecer parecer favorável da Câmara Municipal, indo ao encontro daquele que foi o nosso compromisso assumido com as populações.”

03.01.05 – PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – EMISSÃO DE PARECER.—

Foi presente a Proposta/Parecer da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Objeto do Parecer

Refere a Lei que a Câmara Municipal deve emitir parecer sobre a Proposta de Desagregação aprovada pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, em 17 de outubro de 2022.

A pronúncia deste órgão municipal só pode ser emitida, nos termos legais, no estrito âmbito das suas competências expressamente previstas na lei, em particular na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tendo em conta as suas competências materiais, estabelecidas no artigo 33.º, bem como as atribuições do Município previstas no artigo 23.º, mas também o facto de, como autarquia local nos termos do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, ser uma verdadeira poliarquia, pronuncia-se nos seguintes termos:

I.

O Município não exerce qualquer tipo de tutela de legalidade sobre as Freguesias do seu território, pelo que o seu Parecer não versa sobre a legalidade da Proposta apresentada pela União de Freguesias, ou seja, não tem como objeto qualquer pronúncia sobre o preenchimento de requisitos legais.

II.

Não obstante e decorrente da colaboração que o Município sempre vem disponibilizando às Freguesias do concelho, foi garantido às Uniões de Freguesia, o apoio de uma Comissão para o efeito constituída, de onde se destacam, pelo elevado conhecimento técnico e profissionalismo, os seguintes membros, Dr. Carlos José Batalhão, Dr. Pedro Mota e Costa e Dr. José Miguel Pereira, pelo que estamos em crer que aqueles requisitos legais se encontram



preenchidos.

III.

O Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, pelo que é nesse estrito âmbito que profere o presente Parecer, concordando com a desagregação.

Parecer

O parecer favorável que ora se emite tem vários polos de fundamentação, quanto aos interesses do Município e respetiva população, que se resumem no seguinte:

1) Vontade da população

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concretizou uma Reforma Territorial prevista então na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que foi rejeitada no Concelho de Esposende pela sua população, em particular pelos seus órgãos representativos, lembrando-se, exemplificativamente, a discussão e Ata da Assembleia Municipal de 1 de outubro de 2012, bem como as atas dos órgãos autárquicos de então, juntos com a Proposta de Desagregação aqui em causa.

Portanto,

Mantendo-se este entendimento por parte da população, a Câmara Municipal, em representação dos interesses próprios da respetiva população, é favorável à desagregação proposta, concordando com a repriminção das freguesias existentes naquele ano de 2013, conforme n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021.

A organização territorial do concelho de Esposende então existente, nunca foi nem problema, nem punha em causa o equilíbrio territorial e financeiro municipal, pelo que nunca se percebeu a fundamentação concreta das agregações operadas no território municipal de Esposende.

Como tal,

O Parecer é favorável.

2) A Agregação não se justificava (em 2013)

Na verdade, sob o prisma da organização territorial portuguesa, a realidade do concelho de Esposende não reclamava qualquer necessidade de agregação, sobretudo se tivermos em conta o panorama do Distrito de Braga, antes da reforma, cujo território era composto pelas seguintes autarquias locais:

- 14 Municípios
- 515 Freguesias
- Média: 36,7 freguesias por município

Assim, como consta corretamente da Proposta de Desagregação, o Município de Esposende apresentava apenas 15 freguesias, ou seja, menos de metade da média do respetivo distrito de Braga, pelo que não se justificava qualquer redução do número de freguesias.

Como tal,

Concorda a Câmara Municipal em regressar à anterior organização territorial e, portanto, com a presente Proposta de Desagregação.

3) Especificidades locais, história e identidade própria

A agregação “uniu” freguesias absolutamente dispareas, com larga tradição histórica e identidade cultural muito própria, como as aqui em causa, tal como tão bem explicado na Proposta de Desagregação, pelo que, desde logo, esse erro manifesto e excepcional deve ser reparado, concordando-se, assim, com a Proposta de Desagregação.

Acresce que,

A agregação concretizada em 2013, essa sim, criou grandes desequilíbrios no território do concelho, ao conceber duas “uniões” de freguesias, com elevado número de população e que





correspondem a cerca de dois terços de todo o poder económico concelhio. Assim, ao juntar territórios totalmente desequilibrados em termos de população, retirou-se “voz” a certos territórios e respetivas populações, pelo que se concorda com a presente Proposta de Desagregação.

4) Laços de identidade e proximidade

A agregação, até pelo que já se evidenciou, provocou uma perda de laços de identidade e proximidade, que, com a decurso do tempo, pode tornar-se irreversível.

Esta perda põe em causa o território e população municipal, pelo que se concorda com a desagregação proposta.

5) Equilíbrio Municipal

Por fim, é sobretudo tendo em conta o grande desequilíbrio no território municipal, em termos territoriais, populacionais e económicos, criados com as agregações de 2013, que a Câmara Municipal se manifesta, colocando-se “ao lado” das “suas” freguesias e respetivas populações, pois a continua aposta no desenvolvimento integrado do território, assegurando o equilíbrio territorial e valorizando a fixação de pessoas nas freguesias de menor dimensão populacional, obriga esta Câmara Municipal a manifestar total adesão à desagregação destas Freguesias aqui em causa.

Conclusão

*Tendo em conta tudo quanto se resumiu aqui e sobretudo o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão criada pela União de Freguesias e pelos Autarcas dessa União de Freguesias, representando aqui as respetivas populações das freguesias que a integram e que pretendem desagregar, **PROPÕE-SE** que a Câmara delibere emitir **PARECER FAVORÁVEL**, nos exatos termos aqui delimitados.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta/parecer junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS EXATOS TERMOS DELIMITADOS NA PROPOSTA/PARECER.----- MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“As propostas que estão aqui, vão no sentido daquilo que já se esperava há muito, sobretudo aqui no concelho, daquilo que é a identidade de cada uma das freguesias e aliás vê-se pelos dossiers na forma como estão preparados. Os dossiers têm duas particularidades muito interessantes, primeiro estão assentes numa base digamos legalista e também com resultados económicos dentro do mesmo espírito e orientação de trabalho, e depois cada um tem a sua parte mais diversa e aí mostra a diversidade das Freguesias, que cada um, por si, tentou mostrar aquilo que de bem tem cada Freguesia e isso mostra e carrega em si, aquilo que na realidade as pessoas querem, que é, somos todos diferentes e todos iguais, todos iguais porque pertencemos ao mesmo concelho, todos diferentes porque somos freguesias distintas. Portanto, isso está muito claro em cada um dos dossiers, mesmo em termos de apresentação não são todos iguais, tem a parte nuclear que tem a ver com as questões mais jurídicas e*





económicas, mas depois, cada um por si, tentou justificar da melhor forma, dizendo que gostaria de ficar isolado e sozinho como freguesia.

E depois, vê-se também aqui, que cada uma das freguesias, realmente tem capacidade para ser âncora daquilo que é o apoio aos fregueses, o edifício da Junta, as próprias coletividades que tem cada uma delas em termos culturais e recreativos para dinâmica própria da freguesia, e aí se demonstra claramente, que estas freguesias, neste momento estão agregadas, podem perfeitamente dinamizar-se elas próprias, como pólo aglutinador de toda a dinâmica da freguesia.

No entanto, deixava aqui um desafio aos três técnicos que tiveram incluídos neste trabalho, o Dr. Carlos Batalhão, o Dr. Pedro Mota e Costa e o Dr. José Miguel Pereira, que fizeram o trabalho que aqui está presente, e sou favorável ao mesmo, mas deixava-lhes um desafio, para que nos tentassem alertar no momento próprio, nos fossem alertando, daquilo que é o seguimento próprio destas propostas nos corredores da Assembleia da República. Pois nós sabemos que esta gente que está lá em baixo, e digo com as palavras todas, não está lá para nos ajudar, está lá para complicar, aliás, esta lei veio para complicar, e a forma como ela está feita, este tema do "Erro Manifesto" deixa muitas dúvidas, e portanto, eu gostaria se possível, que se mantivesse o contacto com estes três técnicos, estes três conhecedores e que têm prestígio a nível nacional, e que nos fossem alertando se algo estiver a correr mal, lá nos corredores da Assembleia, eu farei a minha parte também, naquilo que possa ser capaz de fazer."

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Hoje é um dia histórico para o nosso concelho. O Executivo Municipal é chamado a emitir parecer relativo às propostas de desagregação das freguesias do nosso concelho que foram agregadas por imposição legal, agregação esta com a qual nunca concordamos e que em relação à mesma sempre fomos contra e desde sempre o manifestamos, seja nas instâncias e órgãos próprios, como publicamente.

Reitiro que fomos coerentes no pensamento e nas ações e, neste sentido, intentamos as diligências que se impunham no sentido de reverter o processo, sustentando com a devida fundamentação. Trata-se de uma questão da mais elementar justiça conceder novamente a autonomia a estas freguesias que foram agregadas contra a sua vontade, tanto mais que cada uma delas tem a sua identidade própria, que importa manter e preservar.

Depois do notável trabalho das Assembleias de Freguesia de Esposende, Marinhas e Gandra, Apúlia e Fão, Belinho e Mar, Fonte Boa e Rio Tinto e Palmeira de Faro e Curvos, na elaboração destes documentos de enorme responsabilidade, coadjuvados pela equipa de técnicos habilitados que contratamos para o efeito e por todos quantos acompanharam de perto estes processos, estamos hoje perante documentos que, estou certo, garantirão o sucesso desejado no que respeita à desagregação por todos pretendida. Estou plenamente convicto que o caminho preconizado foi o correto e que a desagregação das nossas freguesias agregadas será conseguida.

A qualidade e o rigor destes documentos só pode merecer parecer favorável da Câmara Municipal, indo ao encontro daquele que foi o nosso compromisso assumido com as populações."

03.01.06 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – LUÍS PORTELA AFONSO - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



“Considerando que:

- *A candidatura apresentada por Luís Portela Afonso, reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 04/2022, de 19/09/2022, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, na isenção do custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento para alteração e ampliação de edificação destinada à exploração agropecuária, num total de 3.372,86 € (três mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), sob a forma de reembolso.*
- *Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento, a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;*

Assim;

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- *Aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante;*
- *Aprovar o reembolso de 3.372,86 € (três mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos) referente ao custo das taxas e licenças municipais do processo de licenciamento.”*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E LUÍS PORTELA AFONSO.-----
MAIS DELIBEROU, APROVAR O REEMBOLSO DE 3 372,86 € (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS) REFERENTE AO CUSTO DAS TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.-----
DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.**-----

03.01.07 - APROVAÇÃO DE MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE INVESTIMENTO N.º 10/DAG/2019 E 33/DAG/2019, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO - ALVES PORTELA, UNIPESSOAL LDA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Foi celebrado o contrato de investimento n.º 10/DAG/2019, a 06 de fevereiro de 2019, entre o Município de Esposende e António Santos Alves, Unipessoal Lda, cuja minuta foi devidamente aprovada pelo executivo municipal, em Reunião de Câmara datada de 09 de agosto de 2018, referente ao processo de licenciamento n.º 464/84;*





- Foi celebrado o contrato de investimento n.º 33/DAG/2019, a 27 de junho de 2019, entre o Município de Esposende e Pedro Manuel Martins Alves, cuja minuta foi devidamente aprovada pelo executivo municipal, em Reunião de Câmara datada de 19 de junho de 2019, referente ao processo de licenciamento n.º 199/2017;
- Em 19 de setembro de 2019, António José dos Santos Alves, gerente da empresa António Santos Alves, Unipessoal Lda, transfere a titularidade da empresa, a Pedro Manuel Martins Alves, cuja designação foi, posteriormente, alterada para "Alves Portela, Unipessoal, Lda";
- Os contratos de investimento referidos, estabelecem no seu clausulado, nomeadamente o disposto no n.º 2, da Cláusula 3.ª, que o projeto das Explorações Pecuárias, se mantenha em funcionamento por um período de 10 anos;
- Igualmente o n.º 3 da mesma cláusula permite (...) alienação ou cedência a terceiros do imóvel (...);
- Mantendo-se válidos os propósitos dos contratos inicialmente outorgados, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram uma minuta de adenda aos contratos de investimento, a qual deverá ser remetida à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de adenda aos contratos de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante. Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AOS CONTRATOS DE INVESTIMENTO N.º 10/DAG/2019 E 33/DAG/2019, ANEXA À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

03.01.08 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE RESÍDUOS METÁLICOS, NOMEADAMENTE METAIS FERROSOS E RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende pretende abrir procedimento de hasta pública para venda de resíduos metálicos, nomeadamente metais ferrosos e resíduos em aço inoxidável, pelo período estabelecido no ponto 1.3. do aviso do procedimento anexo à presente proposta.

Nos termos do referido aviso, a decisão de alinear, consubstanciada na autorização de abertura do procedimento de hasta pública, tem de ser submetida a aprovação do Órgão Executivo.

Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de hasta pública nos termos e condições do aviso supra referido. Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE RESÍDUOS METÁLICOS, NOMEADAMENTE METAIS FERROSOS E RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO AVISO ANEXO À PROPOSTA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

03.02 – SERVIÇO DE TRÂNSITO:-----

03.02.01 - POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE GEMESES – INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações que se seguem:

Tendo presente as competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipais, concretamente aquelas constantes das alíneas k) do número 1 do artigo 33.º e g) do número 1 do artigo 25.º; ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o projeto de Postura de trânsito da Freguesia de Gemeses obteve parecer favorável por parte daquela Junta de Freguesia, tendo sido elaborado em consonância com a respetiva Junta.

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a postura de trânsito da Freguesia de Gemeses, conforme documento que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE GEMESES, NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

03.03 - EDUCAÇÃO:-----



03.03.01 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, NO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS COM CARÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS – PROPOSTA.—

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e que abrange as crianças e os alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, os escalões de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Conforme referido no n.º 1 do artigo 28.º, os auxílios económicos constituem-se como uma modalidade de ação social escolar, considerando-se neste âmbito os encargos relativos a refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e ainda, na situação prevista no n.º 1 do artigo 26.º, alojamento.

De acordo com o artigo 11º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua versão atual, têm direito a beneficiar dos apoios ao nível dos auxílios económicos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. Conforme o disposto no Anexo III do aludido Despacho, beneficiam de escalão A e B os alunos posicionados, respetivamente, nos escalões 1 e 2 de abono de família.

Pese embora o presente enquadramento, a experiência no terreno tem evidenciado situações de famílias com significativas carências económicas que, por diversos motivos, não usufruem de nenhum dos escalões anteriormente referidos.

Neste contexto, após avaliação social efetuada pelo Serviço de Ação e Coesão Social do Município, que comprova as dificuldades socioeconómicas da família do aluno Ricardo Barbosa Neves, matriculado no 3º ano de escolaridade na EB de Gandra, proponho à Câmara Municipal a atribuição de Escalão A, ao nível da Ação Social Escolar, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao referido aluno.

Mais proponho que a medida de apoio vigore até ao final do ano letivo 2022/2023, com efeitos ao início do ano letivo, salvo se se verificar alguma alteração significativa que justifique a reanálise do processo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, CONCEDER AO ALUNO MENCIONADO NA PROPOSTA OS BENEFÍCIOS DEFINIDOS PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS PELO ESCALÃO A, AO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A REFERIDA MEDIDA DE APOIO VIGORE ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2022/2023, COM EFEITOS AO INÍCIO DO ANO LETIVO, SALVO SE, SE VERIFICAR ALGUMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA QUE JUSTIFIQUE A REANÁLISE DO PROCESSO.**

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA





DE CABIMENTO NÚMERO 3498/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:-----

04.01 – OBRAS PARTICULARES:-----

04.01.01 – CADUCIDADES:-----

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 648/2005 – MANUEL MIGUEL MARTINS DE MIRANDA – APÚLIA (EXTINTA) - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/28238/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 145/2021 – MANUEL BRANCO JORGE – VILA CHÁ - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/283111/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----



04.01.01.03 - PROCESSO Nº 201/2010 – JOSÉ MANUEL ROCHA MEIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/255010/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.02 – LOTEAMENTOS:-----

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 360/2021 – MARA – INVESTMENT UNIPÉSSOAL, LDA – GEMESSES – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (LOTE Nº 1) - ALVARÁ Nº 8/2021 – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/67331/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 8/91, que abrange o lote nº 1. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 8/2021, QUE ABRANGE O LOTE Nº 1, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:-----



04.01.03.01 – PROCESSO Nº 215/2022 – CONSTRUÇÕES PIRES & PIRES, S.A. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

04.01.03.02 - PROCESSO Nº 356/62 – PRO-RIO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE INVESTIMENTOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pela DCT, informação DCT/68542/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE, MAS, CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, COM GARANTIA DA SUA PRESERVAÇÃO.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de*





2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, com vista a aquisição de uma viatura comercial de mercadorias, de modo a melhor prestar todo o tipo de apoio no transporte de bens e materiais, bem como servir de carrinha de apoio/ferramentaria móvel para os mais diversos serviços da freguesia.
- Foram apresentados 3 orçamentos, sendo o mais baixo no valor total de 27.500,01€ (vinte e sete mil quinhentos euros e um cêntimo).
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses quer de Fão, quer de Apúlia.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 24 750,00€ (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros), correspondente a 90% do valor total necessário à aquisição de uma viatura comercial de mercadorias, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE 24 750,00€ (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR TOTAL NECESSÁRIO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA COMERCIAL DE MERCADORIAS.

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3493, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

05.01.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - PROPOSTA.



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

- a) *“Considerando que:*
- b) *É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente no concernente ao património e ao nível da promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com as alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- c) *A competência para “deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, se encontra no espectro das atribuições da assembleia municipal, por força da alínea j) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;*
- d) *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- e) *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- f) *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- g) *A União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, tem em vista a execução da 1.ª Fase da Intervenção tendente à Requalificação do Caminho de Mateus, 1.ª fase que se iniciará na Rua de Mateus e terminará no viaduto da ponte da A28;*
- h) *O Caminho de Mateus possui a classificação de caminho vicinal, encontrando-se, portanto, sob a jurisdição e propriedade da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto;*
- i) *A 1.ª Fase do Projeto de Requalificação do Caminho de Mateus, devidamente identificada no ponto c) dos presentes considerandos, consta da Memória Descritiva e Justificativa anexa, o qual compreende obras de requalificação e restauro do traçado, alargamento da plataforma, drenagem de águas pluviais e pavimentação do caminho, a realizar nos termos da respetiva Memória Descritiva, empreitada que se estima no valor de €199.995, 13 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco euros e treze cêntimos), IVA excluído;*
- j) *A execução daquela intervenção leva à resolução de um problema de mobilidade existente há décadas no que respeita ao acesso àquela freguesia, requalificação que irá proporcionar melhores condições de circulação e segurança à respetiva população e visitantes, bem como irá constituir uma alternativa de acesso de extrema relevância àquela União de Freguesias, assim como às propriedades existentes ao longo do Caminho de Mateus;*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) *Atribuir um apoio financeiro à União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, no exato valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), com vista a ajudar a suportar os custos inerentes à concretização da intervenção mencionada;*
- b) *Aprovar a minuta do protocolo em anexo que se destina a regular os direitos e obrigações das partes no âmbito da execução do investimento em causa.”*-----





Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto feito algumas considerações, às quais o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 200 000,00€ (DUZENTOS MIL EUROS), COM VISTA A AJUDAR A SUPTORAR OS CUSTOS INERENTES À CONCRETIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO MENCIONADA NA PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO ANEXA À PROPOSTA, QUE SE DESTINA A REGULAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO EM CAUSA.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3494, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Pedir que haja vigilância sobre esse protocolo, porque duzentos mil euros são uma verba elevada para ser gerida isoladamente pela Junta de Freguesia, o Município deverá seguir este processo convenientemente e de uma forma atenta."*-----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*





- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro, para a execução de obras de pavimentação do Caminho do Rocha.
- Foi apresentado Mapa de Medições, no valor total de 11 248,00€ (onze mil duzentos e quarenta e oito euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquele arruamento.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 11 248,00€ (onze mil duzentos e quarenta e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à execução das obras de pavimentação da via supra referida." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO MONTANTE DE 11 248,00€ (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO EUROS), AO QUAL ACRESCERÁ O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROCHA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3498, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.





- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.

Considerando ainda que:

- Aos 18.02.2001, entre a Freguesia de Vila Chã e o Município de Esposende foi celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo cujo objeto era a definição dos direitos e deveres das partes na construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Chã, cujos termos haviam sido aprovados pela Câmara Municipal de Esposende a 01.02.2001.
- De acordo com aquele contrato, a obra teria um custo estimado de 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos) – 748.196,85 € - dos quais o Município de Esposende comparticiparia em 37.500.000\$00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil escudos) – 187.049,21 €.
- A 13.09.2012, a Câmara Municipal de Esposende aprovou celebrar uma adenda àquele contrato programa, destinada a definir as condições, direitos e obrigações das partes na execução da 2ª fase da aludida obra, fixando-se uma comparticipação adicional do Município à Freguesia de 19.500,00 €, adenda esta que viria a ser outorgada a 13.09.2012.
- Já a 17.05.2013, e após deliberação da Câmara Municipal de Esposende tomada em sua reunião de 16.05.2013, viria a ser outorgada nova adenda àquele contrato programa, destinada a definir os direitos e obrigações das partes na execução da 3ª fase daquele pavilhão, fixando-se um apoio adicional do Município em 150.000,00 €.
- Os apoios concedidos pelo Município para a primeira e segunda fase, foram manifestamente insuficientes para o suporte dos respetivos encargos, não tendo a Junta de Freguesia conseguido angariar receitas próprias para suportar o diferencial global.
- Nesta medida, se justifica um novo esforço municipal para a conclusão daquelas obras e o suporte dos restantes encargos.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 5.º; conjugado com o n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de atribuição de um apoio adicional de 58.126,85 € (cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) e, nessa medida, a aprovação da minuta da adenda ao respetivo protocolo, que se anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO EXATO





VALOR DE 58 126,85€ (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E SEIS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS), BEM COMO, APROVAR A ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3495, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Isto é fechar um processo que se abriu há bastantes anos e que está inacabado, no entanto, como o Estado, neste caso a Autarquia são pessoas de bem, têm que cumprir com aquilo que assumiram em determinado momento e pagar o que há que pagar, e que estava em falta.”*-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:-----

06.01 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O CICS – CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende deliberou, em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2022 aprovar a proposta para a alteração dos termos dos protocolos de colaboração para o fornecimento de refeições escolares às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Todo este processo foi devidamente articulado com os vários outorgantes dos protocolos, tendo sido previamente acordado o teor dos mesmos.

Não obstante, a Direção do CICS – Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro veio, após remessa do assunto à reunião do executivo municipal, solicitar ao município a adenda de uma alínea com o seguinte teor:

“w) O normal desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, decorrerá nas instalações onde o CICS esteja a funcionar. Um eventual funcionamento do AAAF nas instalações do Pré-Escolar do Barral, está dependente de pedido formalizado pelo Município de Esposende ou pelo Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, tendo que existir viabilidade financeira (comparticipação familiar e municipal) para assegurar esta deslocação de funcionário(a).”

Neste seguimento e após concordância dos restantes outorgantes, sou a remeter à apreciação deste órgão a alteração ao protocolo de colaboração para o fornecimento de refeições





escolares às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar entre o Município de Esposende, o CICS – Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro e o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, conforme proposta acima identificada.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O CICS – CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

06.02 - ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, DESIGNADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES MONETÁRIOS A SEREM APLICADOS JÁ A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2022/2023. – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da educação, aliás em conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 66/2020, de 4 de abril, sendo também atribuição dos municípios o domínio da ação social, conforme estabelece a alínea h) do mesmo artigo e diploma legal.

Em ordem à prossecução destas finalidades públicas, é competência das câmaras municipais “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, conforme dispõe a alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na redação conferida pela Lei nº 66/2020, de 4 de abril).

Sendo certo, ainda, que aos municípios, para além do planeamento e gestão dos equipamentos educativos, compete assegurar as atividades da componente de apoio à família, respondendo não só às necessidades socioeducativas das famílias, mas também proporcionando espaços de autonomia e socialização da criança, pautados pelo princípio da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso da aprendizagem, para a prossecução destas competências e atribuições





municipais, o Município tem vindo também a celebrar protocolos de colaboração com entidades parceiras competentes para o efeito, os quais têm vindo a desempenhar um papel determinante na construção de um processo educativo capaz de responder, melhor e mais eficazmente, aos anseios da população concelhia.

Considerando o exposto, e a necessidade de realização de uma atualização dos documentos em vigor neste domínio, nomeadamente por razão de fatores como a concretização do processo de transferência de competências do Estado para os Municípios em matéria de Educação, de alterações legislativas entretanto produzidas e, naturalmente, face ao acréscimo de custos de bens alimentares, combustíveis e outros bens necessários à boa prossecução das competências atribuídas ao Município e delegadas nas entidades parceiras, acrescido dos aumentos que se registam ao nível do salário mínimo, apresenta-se, à apreciação da Câmara Municipal, a alteração dos termos do protocolo de colaboração para o fornecimento de refeições escolares às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, celebrado com o Município de Esposende, o Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs e o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, designadamente no que diz respeito aos valores monetários a serem aplicados já a partir do ano letivo de 2022/2023." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, O CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, DESIGNADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS VALORES MONETÁRIOS A SEREM APLICADOS JÁ A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2022/2023, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA ALTERAÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3506/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.

06.03 - APROVAÇÃO DE UMA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE 10€ (DEZ EUROS) PARA OS PARTICIPANTES NO WORKSHOP DE PALEOGRAFIA, A SER DINAMIZADO PELA DR.ª MARIA JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA BORGES DE PINHO (CITCEM/FLUP) NO ARQUIVO MUNICIPAL DE ESPOSENDE, EM JANEIRO DE 2023 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que, segundo a atual estrutura orgânica do Município publicada em Diário de





República em 11 de abril de 2022, compete ao Arquivo Municipal "Promover e dinamizar ações e eventos de divulgação da documentação do arquivo municipal" (Art.º 8º, d, 12).

Considerando que o Arquivo Municipal dispõe, desde julho de 2022, de novas instalações que importa dinamizar e valorizar junto da comunidade do concelho, divulgando o património arquivístico local.

Considerando que não existiram, anteriormente, em Esposende ações ou oportunidades locais para a sensibilização e capacitação da comunidade para a pesquisa, leitura e interpretação da documentação histórica custodiada pelo Arquivo Municipal.

Considerando a oportunidade para a dinamização, em Esposende, de um momento formativo dedicado à Paleografia (leitura e interpretação de documentos medievais e modernos) pela Dr.ª Maria João de Oliveira e Silva Borges de Pinho, investigadora do CITCEM/FLUP e detentora de um vasto currículo académico dedicado ao estudo paleográfico e da escrita.

Neste sentido, o Arquivo Municipal de Esposende planeia a realização de um Workshop de Paleografia, em janeiro de 2023, com um programa de iniciação dedicado à evolução da escrita, condições materiais da escrita, documentos portugueses medievais e modernos (com leitura de excertos). Um momento formativo com a duração de 6 horas repartidas em 3 sessões. De modo a promover a assiduidade e compromisso dos participantes e o princípio de sustentabilidade financeira, recomenda-se a fixação de uma taxa de inscrição.

Assim, face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação de uma taxa de inscrição no valor de 10€ (dez euros) para os participantes no Workshop de Paleografia, a ser dinamizado pela Dr.ª Maria João de Oliveira e Silva Borges de Pinho (CITCEM/FLUP) no Arquivo Municipal de Esposende, em janeiro de 2023." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA UMA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE 10€ (DEZ EUROS) AOS PARTICIPANTES NO WORKSHOP DE PALEOGRAFIA, A SER DINAMIZADO PELA DR.ª MARIA JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA BORGES DE PINHO (CITCEM/FLUP) NO ARQUIVO MUNICIPAL DE ESPOSENDE, EM JANEIRO DE 2023.

07 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: _____

07.01 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º SEMESTRE 2022 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - PARA CONHECIMENTO.

Foi presente em reunião o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1º semestre de 2022. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.



Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal Esposende 2000, que fez uma sucinta explicação do Relatório. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu os esclarecimentos prestados e referiu que todos estavam a par da situação atual e que era transversal a todos. Pediu também a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, que deu os parabéns pelo esforço que estava a ser feito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO:-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

